

Nº 4594

Lei nº 543

Autoriza reforma do prédio da Prefeitura

O Povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar obras de reforma do prédio da Prefeitura.

Art. 2º - Para atender a despesa com esta lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal
de Itabrito, 27 de agosto de 1964.

Antônio
Prefeito Municipal